

DISPENSA DE LICITAÇÃO


PROCESSO Nº. 2022.08.30.01

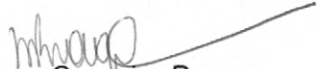
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-Ce.


AUTUAÇÃO


Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N°. 2022.08.30.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.


Irauçuba/CE, 30 de agosto de 2022.


Janaellé Mota Oliveira
Chefe de Gabinete


Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração


Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Inclusão e Promoção Social



editais, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei. Revogar por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e anular, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

- Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Secretaria de Administração, durante o expediente normal.
- Fica eleito o foro de Irauçuba (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Irauçuba/CE, 02 de setembro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA

Secretária da Administração

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:9D2A3760



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.30.01, GABINETE DA PREFEITA E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2022.08.22.01**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), através do e-mail: compras@irauçuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 09 de setembro de 2022 -**

Irauçuba/CE, 02 de setembro de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA,

Secretária de Administração.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:1AEC98BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DOS ADITIVO DE SUPRESSÃO NO VALOR AOS CONTRATOS DE Nº 2022.01.03.01 – GAB, 2022.01.03.02 – SEAD, 2022.01.03.03 – SESA, 2022.01.03.04 – SEDUC, 2022.01.03.05 – SAS, 2022.01.03.06 – SAS/FNAS, 2022.01.03.07 – SEJUV, 2022.01.03.08 – SDR, 2022.01.03.09

OBJETO: Aquisição de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e agregados das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA:** POSTO DE COMBUSTÍVEIS IRAUÇUBA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Pontes de Almeida (Sócio – Administrador). **CONTRATANTE:** GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIAS

DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL, JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, INFRAESTRUTURA, GOVERNO E PLANEJAMENTO, SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA, CONTROLADORA MUNICIPAL E AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IRAUÇUBA. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de agosto de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Janaelle Mota de Oliveira, Maria Josiane Carneiro Braga, Francisco Antônio Rodrigues Silva Júnior, Hérica Oliveira Pinheiro, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Alexandra Braga de Sousa, Márcia Helena Santos Barreto, Ana Leila Facundo da Silva Alves, Francisco das Chagas Alves Filho, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Maria Eriene Mota de Souza, Francisca Dárlen Soares Sousa, Natália Venâncio Calixto e Júlio César Costa Brasil Sobrinho. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. **JUSTIFICATIVA:** O aditamento contratual em tela visa a redução de preços por parte da distribuidora sobre combustíveis.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA -

Secretária de Administração,

Irauçuba CE, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:

Maria Irlani Teixeira Sousa

Código Identificador:DEAF24DD

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO -
005/2019-TP**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO do município de ITAIÇABA torna público o extrato do 10º Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO TURISMO.

CONTRATADO (A): ARN ENGENHARIA EIRELI.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.063.921,32 (hum milhão sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 05/08/2022 a 05/10/2022.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sérgio Esmeraldo Ribeiro

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO ALDENIZIO OLIVEIRA BARROS

Itaiçaba/Ce, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:

Joéliton Oliveira Fulgêncio

Código Identificador:D5CC96D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO Nº SS-TP001/22

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo



CONSTRUÇÕES LTDA (EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 21.262.660/0001-10, vencedora da licitação no Valor Global de R\$ 8.947.463,18 (oito milhões, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoto centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CIFOR, págs. 2638 a 2640 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado as disposições legais.

Fortaleza - CE, 31 de agosto de 2022.
 JOSÉ ROBERTO DE RESENDE
 Secretário da Infraestrutura em Exercício - SEINF

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.22.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, comunica que a sessão pública de abertura do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.07.22.1, cujo objeto é a Seleção de empresa para Registro de Preços consignado em Ata, para futuras e eventuais contratações de serviços de engenharia em manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais dos imóveis utilizados pelo Município de Horizonte/CE, vias e logradouros públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais, EPI's, ferramentas e equipamentos necessários, por percentual de desconto sobre as tabelas referenciais dinâmicas, conforme especificações no projeto básico, está ADIADA "SINE DIE" em razão de decisão cautelar oriunda do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE.

Horizonte/CE, 2 de Setembro de 2022.
 ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
 Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.06.07.1

Faco saber que o Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária determinou a Anulação da Concorrência Pública Nº 2022.06.07.1 cujo objeto é pavimentação asfáltica nos Bairros Gamaleira e Jordão no Município de Horizonte/CE, conforme projeto básico de engenharia, por necessidade de alteração do projeto básico. Maiores informações na Sede da CPL ou pelo telefone: (85) 3222.0583.

Horizonte, 24 de Agosto de 2022.
 ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA
 Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE CANCELAMENTO

Intenção de Cancelamento a Ata de Registro de Preços Nº 7/2022 - SRP.
 A Secretaria de Saúde por meio do seu ordenador de despesas, Eder Lima Aureliano, torna público a intenção no Cancelamento do Lote 01, da Ata de Registro de Preços Nº 7/2022 - SRP - Pregão Eletrônico Nº 7/2022-PERP, que trata do objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Detentor: Francisco Henrique dos Anjos Silva - ME - inscrita no CNPJ sob o nº. 38.541.701/0001-00. Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Fundamentação: Art's. 20, II e 21, I, Decreto Federal nº. 7.892/2013, as normas e condições previstas na Cláusula Nona, Décima Quarta e Décima Quinta da Ata de Registro. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o contratado e ampla defesa.

ÉDER LIMA AURELIANO
 Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

Abertura de Crédito Nº 40/00033-8. Financiador: Município de Icó/CE. Financiador: Banco do Brasil S.A. Objeto: Financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PAA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2022) e dos exercícios subsequentes do Município, nos termos das definições e regras estabelecidas na lei 4.320, de 17/03/1964 e na Lei complementar nº 101, de 04/05/2000. Amparo legal: Lei Municipal nº 1.100/2021 de 26/11/2021. Valor R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). Data de Assinatura: 25/08/2022. Signatários: Financiador: Ana Lais Peixoto Correia Nunes, na qualidade de Representante Legal. Financiador: Jedaías Ferreira da Silva, na qualidade de Mandatário do Banco do Brasil S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº SE-CH004/2022

A Secretaria de Educação, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, comunica aos interessados que estará recebendo no período de 05 de setembro de 2022 a 04 de outubro de 2022, os envelopes para a Chamada Pública nº SE-CH004/22, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino junto a Secretaria da Educação do Município de Independência/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente ao público, de 07:30 às 11:30 horas, e consultado através do Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE (<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br/).

Independência/CE, 1º de setembro de 2022.
 JOSÉ EDILSON LIMA COUTINHO
 Secretário de Educação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento do Contrato nº SE-ARP001/22.01/2022, resultante da Adesão à ARP nº 13/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2021, que tem como Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para a aquisição de veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes, Denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência/CE. Contratada: Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comércio de Veículos LTDA, pelo valor global de R\$ 635.800,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), Prazo de Vigência: 280 (duzentos e oitenta) dias. Dotação Orçamentária: 0503.12.361.1203.2.026. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Assina pela Contratante: José Edilson Lima Coutinho. Assina pela Contratada: Adriana Ceconello. Data da Assinatura: 30/08/2022. Independência 01/09/22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUERAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 01.013/2021-TP Contrato Nº 20220344. Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos. Contratada(o): Terra Construtora LTDA. Objeto: Construção de 08 passagens molhadas no Bairro Vila Sabóia e Localidades de Arelas, Barro Vermelho e Calderão no Município de Ipuerás-CE. Valor Aditivo: R\$ 132.771,25 (cento e trinta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Valor do Contrato Atualizado: R\$ 1.025.935,24 (hum milhão, vinte e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Programa de Trabalho: Exercício 2022, Projeto 0701.267820686.1.024 Construção, Reforma e Ampliação de Passagens Molhadas, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Vigência do Aditivo: 23 de Agosto de 2022 e 31 de Dezembro de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 23 de Agosto de 2022. Ipuerás/CE, 23 de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.08.29.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2022.08.29.01, que tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental do Município de Irauçuba/CE, junto a Secretaria da Educação. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 05/09/2022, até às 17h00min do dia 20/09/2022. Data de Abertura das Propostas: 21/09/2022 às 08h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 2 de setembro de 2022.
 JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
 Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Convocação para Propostas Adicionais - Dispensa de Licitação Nº 2022.08.30.01. Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Educação, Saúde e Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na Dispensa de Licitação Nº 2022.08.30.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), através do e-mail: compras@irauçuba.ce.gov.br, até as 17:00h do dia 09 de setembro de 2022.

Irauçuba/CE, 2 de setembro de 2022.
 MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
 Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de pavimentação em paralelepípedo no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. Contratante: Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio Turismo; Contratado (a): ARN Engenharia CIVIL; Valor global: R\$ 1.063.921,32. Prazo de Duração: 05/08/2022 a 05/10/2022. Assina Pelo(a): Sérgio Esmeraldo Ribeiro; Assina pela Contratante: Francisco Aldenizio Oliveira Barros. Itaiçaba/CE, 05 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 12.22.09.02.001 Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Educação e a empresa WKL Locação de Maq. e Serv. Para Construção LTDA. Objeto: O objeto da presente avença Contratação de empresa para recuperação das quadras cobertas de interesse da Secretaria de Educação no Município de Itaitinga/CE., conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Tomada de Preços sob o nº 2022.12.004 TP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor DO Contrato: Global R\$ 2.579.543,32 (Dois milhões quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais trinta e dois centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 1203.12.361.0171.1.016.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recursos: 1.540.0000.00 e 1.599.0000.00. Prazo e Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 120 (cento e vinte) dias. Data: Itaitinga/CE, 02 de Setembro de 2022. Signatários: Maria Goretti Martins Frota e Jose Luzireudo da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.01.11/PE

Extrato de Retificação da Publicação das Atas de Registro de Preços Nº 22.01.11/ARP-01; 22.01.11/ARP-02; 22.01.11/ARP-03; 22.01.11/ARP-04; 22.01.11/ARP-05; 22.01.11/ARP-06 - Pregão Eletrônico Nº 22.01.11/PE - OBJETO: Registro de Preços para Contratação de estrutura, incluindo equipamentos e a prestação de serviços que auxiliem na realização dos diversos eventos desenvolvidos pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE.

A Secretaria de Cultura torna pública a presente RETIFICAÇÃO dos Extratos das Atas Nº 22.01.11/ARP-01, conforme segue: DOU - 25/08/2022, seção 3 de nº 162, pág. 233; DOE - 25/08/2022, Série 3, Ano XIV, nº 173. Pág. 177; JORNAL O ESTADO, 25/08/2022 - Caderno Cidades, pág. 6; 22.01.11/ARP-02, conforme segue: DOU - 25/08/2022, seção 3 de nº 162, pág. 233; DOE - 25/08/2022, Série 3, Ano XIV, nº 173. Pág. 177; JORNAL O ESTADO, 25/08/2022 - Caderno Cidades, pág. 6; 22.01.11/ARP-03, conforme segue: DOU - 25/08/2022, seção 3 de nº 162, pág. 233; DOE - 25/08/2022, Série 3, Ano XIV, nº 173. Pág. 177; JORNAL O ESTADO, 25/08/2022 - Caderno Cidades, pág. 6; 22.01.11/ARP-04, conforme segue: DOU - 25/08/2022, seção 3 de nº 162, pág. 233; DOE - 25/08/2022, Série 3, Ano XIV, nº 173. Pág. 177; JORNAL O ESTADO, 25/08/2022 - Caderno Cidades, pág. 6; 22.01.11/ARP-05, conforme segue: DOU - 25/08/2022, seção 3 de nº 162, pág. 233; DOE - 25/08/2022, Série 3, Ano XIV, nº 173. Pág. 177; JORNAL O ESTADO, 25/08/2022 - Caderno Cidades, pág. 6; 22.01.11/ARP-06, conforme segue: DOU - 25/08/2022, seção 3 de nº 162,



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.08.30.01

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Saúde, Educação e da Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Irauçuba, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em face ao constante avanço tecnológico, alguns objetivos tornam-se essenciais para o desenvolvimento de uma corporação. Desempenho, confiabilidade, segurança e custo são aspectos relevantes que devem ser levados em consideração para determinar o sucesso. Esta contratação visa direcionar a implementação de redes, segurança de rede computadores e manutenção de equipamentos, de forma a atender ao máximo às necessidades de todas as secretarias municipais, com a finalidade de proporcioná-la maior segurança, eficácia nos processos públicos e a preocupação econômica, utilizando para tanto a virtualização de sistemas e a computação em nuvem, implementação de VPN uniformizando os sistemas para trabalho a distância. Todo esse escopo tornará a prefeitura pioneira no campo de sua T.I.

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,¹

A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu para **DANIEL PEREIRA SOUSA 02992079359**, inscrito no CNPJ de nº: 34.708.520/0001-75, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica,

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.



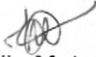
maço
[Handwritten signatures]





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.


Irauçuba/CE, 08 de setembro de 2022.


Janaelle Mota Oliveira
Chefe de Gabinete


Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração


Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Inclusão e Promoção Social



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-ce.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.1331/21 e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E OBJETIVO

3.1 - JUSTIFICATIVA

3.1.1. Em face ao constante avanço tecnológico, alguns objetivos tornam-se essenciais para o desenvolvimento de uma corporação. Desempenho, confiabilidade, segurança e custo são aspectos relevantes que devem ser levados em consideração para determinar o sucesso. Esta contratação visa direcionar a implementação de redes, segurança de rede computadores e manutenção de equipamentos, de forma a atender ao máximo às necessidades de todas as secretarias municipais, com a finalidade de proporcioná-la maior segurança, eficácia nos processos públicos e a preocupação econômica, utilizando para tanto a virtualização de sistemas e a computação em nuvem, implementação de VPN uniformizando os sistemas para trabalho a distância. Todo esse escopo tornará a prefeitura pioneira no campo de sua T.I.

3.2 – OBJETIVO GERAL

Consultoria em T.I. e manutenção em redes de computadores pertencentes a Prefeitura Municipal de Irauçuba.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
|------|--|------|-----|
| 1 | Suporte aos PC's da Secretaria de Inclusão e Promoção Social – SIPS. Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, para até 30 computadores, nos prédios pertencentes a Secretaria, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente; Disponibilização de técnico nível 1, para atendimento integral CONTRATANTE, conforme segue: Suporte a rede local, suporte a internet, manutenção em todos os micros computadores, criação de rotinas de Backup, consultoria na aquisição de novos PCs, upgrade de internet e outros (mediante a validação de ambas sãs partes), help desk aos usuários no pacote Office (similar para Macintosh), instalação e controle de software e hardware, correção de problemas relativos à software que porventura ocorram com os equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, correção de problemas relativos à hardware, a nível de análise ou troca. O técnico está capacitado para realizar serviços de soldas e emendas nos equipamentos, instalação de periféricos nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, instalação de programas nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, alteração da configuração dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE suporte remoto via telefone ou acesso rede de dados segura, quando for o caso. | Mês | 6 |

Handwritten signatures and initials:
Macedo
AHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

| | | | |
|---|--|-----|---|
| | <p>Atendimento telefônico e suporte remoto, de acordo com os horários de funcionamento da administração. Exceções: Problemas que impossibilitem do hardware do micro funcionar perfeitamente, seja ele estação de trabalho ou servidor. Site ou e-mail utilizado nas rotinas de trabalho do contratante em estado off-line ou com alguma intermitência, ou pausa nos serviços, ou em estado de manutenção. Equipamento alugado de terceiro apresentando problema físico, lógico, ou havendo necessidade de credenciais do responsável pelo equipamento. Ataque ransomware, ou similar, em estação de trabalho ou servidor. Sistema operacional corrompido de forma que seja necessário formatar a estação de trabalho ou servidor.</p> | | |
| 2 | <p>Suporte aos PC's da Secretaria da Educação – SEDUC. Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, para até 50 computadores, nos prédios pertencentes a Secretaria, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente; Disponibilização de técnico nível 1, para atendimento integral CONTRATANTE, conforme segue: Suporte a rede local, suporte a internet, manutenção em todos os micros computadores, criação de rotinas de Backup, consultoria na aquisição de novos PCs, upgrade de internet e outros (mediante a validação de ambas sãs partes), help desk aos usuários no pacote Office (similar para Macintosh), instalação e controle de software e hardware, correção de problemas relativos à software que porventura ocorram com os equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, correção de problemas relativos à hardware, a nível de análise ou troca. O técnico está capacitado para realizar serviços de soldas e emendas nos equipamentos, instalação de periféricos nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, instalação de programas nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, alteração da configuração dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE suporte remoto via telefone ou acesso rede de dados segura, quando for o caso. Atendimento telefônico e suporte remoto, de acordo com os horários de funcionamento da administração. Exceções: Problemas que impossibilitem do hardware do micro funcionar perfeitamente, seja ele estação de trabalho ou servidor. Site ou e-mail utilizado nas rotinas de trabalho do contratante em estado off-line ou com alguma intermitência, ou pausa nos serviços, ou em estado de manutenção. Equipamento alugado de terceiro apresentando problema físico, lógico, ou havendo necessidade de credenciais do responsável pelo equipamento. Ataque ransomware, ou similar, em estação de trabalho ou servidor. Sistema operacional corrompido de forma que seja necessário formatar a estação de trabalho ou servidor.</p> | Mês | 6 |
| 3 | <p>Suporte aos PC's da Secretaria da Saúde – SESA. Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, para até 50 computadores, nos prédios pertencentes a Secretaria, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente; Disponibilização de técnico nível 1, para atendimento integral CONTRATANTE, conforme segue: Suporte a rede local, suporte a internet, manutenção em todos os micros computadores, criação de rotinas de Backup, consultoria na aquisição de novos PCs, upgrade de internet e outros (mediante a validação de ambas sãs partes), help desk aos usuários no pacote Office (similar para Macintosh), instalação e controle de software e hardware, correção de problemas relativos à software que porventura ocorram com os equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, correção de problemas relativos à hardware, a nível de análise ou troca. O técnico está capacitado para realizar serviços de soldas e emendas nos equipamentos, instalação de periféricos nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, instalação de programas nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, alteração da configuração dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE suporte remoto via telefone ou acesso rede de dados segura, quando for o caso. Atendimento telefônico e suporte remoto, de acordo com os horários de funcionamento da administração. Exceções: Problemas que impossibilitem do hardware do micro funcionar perfeitamente, seja ele estação de trabalho ou servidor. Site ou e-mail utilizado nas rotinas de trabalho do contratante em estado off-line ou com alguma intermitência, ou pausa nos serviços, ou em estado de manutenção. Equipamento alugado de terceiro apresentando problema físico, lógico, ou havendo necessidade de credenciais do responsável pelo equipamento. Ataque ransomware, ou similar, em</p> | Mês | 6 |



 SOLO UNICEF
 2017-2020
 TCE/CE
 TCE/CE
 TCE/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

| | | | |
|---|---|-----|---|
| | estação de trabalho ou servidor. Sistema operacional corrompido de forma que seja necessário formatar a estação de trabalho ou servidor. | | |
| 4 | <p>Suporte aos PC's do Gabinete. Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, para até 30 computadores, nos prédios pertencentes a Secretaria, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente; Disponibilização de técnico nível 1, para atendimento integral CONTRATANTE, conforme segue: Suporte a rede local, suporte a internet, manutenção em todos os micros computadores, criação de rotinas de Backup, consultoria na aquisição de novos PCs, upgrade de internet e outros (mediante a validação de ambas sãs partes), help desk aos usuários no pacote Office (similar para Macintosh), instalação e controle de software e hardware, correção de problemas relativos à software que porventura ocorram com os equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, correção de problemas relativos à hardware, a nível de análise ou troca. O técnico está capacitado para realizar serviços de soldas e emendas nos equipamentos, instalação de periféricos nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, instalação de programas nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, alteração da configuração dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE suporte remoto via telefone ou acesso rede de dados segura, quando for o caso. Atendimento telefônico e suporte remoto, de acordo com os horários de funcionamento da administração. Exceções: Problemas que impossibilitem do hardware do micro funcionar perfeitamente, seja ele estação de trabalho ou servidor. Site ou e-mail utilizado nas rotinas de trabalho do contratante em estado off-line ou com alguma intermitência, ou pausa nos serviços, ou em estado de manutenção. Equipamento alugado de terceiro apresentando problema físico, lógico, ou havendo necessidade de credenciais do responsável pelo equipamento. Ataque ransomware, ou similar, em estação de trabalho ou servidor. Sistema operacional corrompido de forma que seja necessário formatar a estação de trabalho ou servidor.</p> | Mês | 6 |
| 5 | <p>Suporte aos PC's da Secretaria de Administração – SEAD. Realização de procedimentos técnicos preventivos que se façam necessários, para até 50 computadores, nos prédios pertencentes a Secretaria, de forma a garantir a perfeita estabilidade e segurança da operação do cliente; Disponibilização de técnico nível 1, para atendimento integral CONTRATANTE, conforme segue: Suporte a rede local, suporte a internet, manutenção em todos os micros computadores, criação de rotinas de Backup, consultoria na aquisição de novos PCs, upgrade de internet e outros (mediante a validação de ambas sãs partes), help desk aos usuários no pacote Office (similar para Macintosh), instalação e controle de software e hardware, correção de problemas relativos à software que porventura ocorram com os equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, correção de problemas relativos à hardware, a nível de análise ou troca. O técnico está capacitado para realizar serviços de soldas e emendas nos equipamentos, instalação de periféricos nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, instalação de programas nos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE, alteração da configuração dos equipamentos de propriedade da CONTRATANTE suporte remoto via telefone ou acesso rede de dados segura, quando for o caso. Atendimento telefônico e suporte remoto, de acordo com os horários de funcionamento da administração. Exceções: Problemas que impossibilitem do hardware do micro funcionar perfeitamente, seja ele estação de trabalho ou servidor. Site ou e-mail utilizado nas rotinas de trabalho do contratante em estado off-line ou com alguma intermitência, ou pausa nos serviços, ou em estado de manutenção. Equipamento alugado de terceiro apresentando problema físico, lógico, ou havendo necessidade de credenciais do responsável pelo equipamento. Ataque ransomware, ou similar, em estação de trabalho ou servidor. Sistema operacional corrompido de forma que seja necessário formatar a estação de trabalho ou servidor.</p> | Mês | 6 |

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 - O presente contrato terá vigência, a partir da data de sua assinatura, por 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: *mhaq*
 - Stamp: *seleção 2017 - 2020*
 - Stamp: *TCCEA SU BENTANA*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mensalmente, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 - Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), "pro rata temporis" ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Em cumprimento ao objeto do presente instrumento, são obrigações exclusivas e exaustivas da CONTRATADA:

- a) Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições deste Contrato, obedecendo rigorosamente aos prazos contratuais, às normas vigentes e os requerimentos gerais que forem formulados, por escrito, pela CONTRATANTE;
- b) Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal especializado e capacitado, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos de ordem trabalhista, previdenciária, civil e fiscal, não podendo ser imputada à CONTRATANTE qualquer responsabilidade solidária em relação a tais matérias, dada a natureza do contrato de prestação de serviços, conforme Cláusula 3.2;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer demandas trabalhistas, previdenciárias, sobre acidentes do trabalho ou de qualquer outra natureza atinentes ao pessoal utilizado na prestação dos serviços, sob sua responsabilidade, mantendo a CONTRATANTE isenta de qualquer responsabilidade;
- d) Manter a CONTRATANTE à margem de quaisquer queixas, reivindicações e/ou reclamações de seus empregados ou de terceiros, em decorrência do cumprimento do presente contrato;
- e) Fornecer à CONTRATANTE todos os dados solicitados que se fizerem necessários ao bom entendimento e acompanhamento do serviço contratado;
- f) Nenhuma das partes será considerada responsável pelo não cumprimento de suas obrigações no caso de força maior ou caso fortuito, mas não se limitando as hipóteses de tempestades, guerras, desordens, sabotagens, atos terroristas, na forma prevista em lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 5.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

| UNID. GESTORA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO |
|---------------|--------------------------|------------------|---------------------------------|
| Administração | 1901 04 122 0002 2.059 - | Próprio (Fonte | 3.3.90.40.00/ |

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

| | | | |
|-------------------------------|--|-------------------------------|--------------|
| | Secretaria | 1500000000) | 3.3.90.40.39 |
| Gabinete | 0201 04 122 0003 2.002 – Manutenção do Gabinete | Próprio (Fonte 1500000000) | |
| Saúde | 0506 10 122 0002 2.006 - Secretaria | Próprio (Fonte 1500100200) | |
| Educação | 0604 12 122 0002 2.027 - Secretaria | Próprio (Fonte 1500100100) | |
| Inclusão e Promoção Social | 2101 08 122 0002 2.062 - Secretaria | Próprio (Fonte 1500000000) | |


10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:


10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;


II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.


Janaelle Mota Oliveira
Chefe de Gabinete


Maria Josiane Carneiro Braga
Secretária de Administração


Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação


Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde


Márcia Helena Santos Barreto
Secretária da Inclusão e Promoção Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
 CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA,
 ATRAVÉS DA SECRETARIA _____, COM
 O SENHOR (A) _____, PARA O FIM QUE
 A SEGUIR SE DECLARA:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, N°. 1.370, inscrita no CNPJ sob o N°. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da _____, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF de n° _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF de n° _____ residente e domiciliado a _____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei N°. 8.666/93 atualizada pela Lei N°. 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de Dispensa de Licitação N°. **2022.08.30.01**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei N°. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.2 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de suporte técnico e atendimento aos usuários, principalmente via acesso remoto. Tendo como principal objetivo uniformizar rede e equipamentos de informática do contratante, através de visitas preventivas, limpeza química e inserção de tecnologias para oferecer soluções, via acesso remoto e dentro de um prazo de no máximo 30 minutos para a solução do problema após feita a conexão remota. Além deste suporte via acesso remoto, haverá a visita de um técnico qualificado, conforme a necessidade, para atender as diversas secretarias do município de Irauçuba-ce.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UNID | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|--------------------------------|--------|------|-----------|-----------|
| 01. | <i>Descrição do item (...)</i> | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 – Irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no § 1º do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 -Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

| UNID. GESTORA | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE DE RECURSO | ELEMENTO DE DESPESA |
|---------------------|----------------------|------------------|---------------------|
| (Secretaria de ...) | ----- | ----- | ----- |

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Irauçuba/CE, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome: _____

02.
Nome: _____

CPF:

CPF:



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
- A large handwritten signature in black ink.
- A circular stamp with the text "selo unicef" and "criança 2017 - 2020".
- A circular stamp with the text "TCECEA SUSTENTÁVEL".
- Several other illegible handwritten marks and stamps.